DIGITALIZADO
EM: 10/07/[illegible]
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 278/1964

ASSUNTO
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito suplementar a verba que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2782 DE 17 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3121 DE 24 / 11 / 1964

ARQUIVO

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 2482 DE 14 DE novembro DE 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar à verba que dindica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância da Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE

1 - Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal.

Passa de	Cr$	1.200.000,00
Res. nº 599, de 17.9.64		900.000,00
		2.100.000,00
Para		3.100.000,00
Aumenta	Cr$	1.000.000,00

8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal.

Passa de	Cr$	2.000,000,00
Para		3.000.000,00
Aumenta	Cr$	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o inciso I^{I} do Parágrafo Único do art.55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE novembro de 1964.

José Burle de Aleu

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Augusto Paula

&&&&&&&&&

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito supelmentar à verba que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros para reforço das seguinte dotações.

8.00.2 - Material Permanente

1 - Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Passa de	Cr$	1.200.000,00
Res. nº 599, de 17.9.64		900.000,00
		2.100.000,00
Para		3.100.000,00
Aumenta:	Cr$	1.000.000,00

8.00.3 - Material de Consumo

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Passa de	Cr$	2.000.000,00
Para		3.000.000,00
Aumenta:	Cr$	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que tratam o inciso II do Parágrafo Único do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1964.

José Bastos de Alencar
VEREADOR

Aloysio Gondim Bastos
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/11/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/11/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 13/11/1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

108/64

PARECER Nº 108/64

AO PROJETO DE LEI Nº 278/64

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional aoo orçamento vigente,o crédito suplementar de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000,00), para atender ao reforço de diversas dotações da Câmara Municipal de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

VRM

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.Nº 1569 /64. Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia.,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar á verba que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia.,nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Bartos de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A